



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	2012013-2022-SEMDESTES



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

20 de Dezembro de 2022	
NÚMERO: 125/2022- SEMDESTES	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
	CREDOR: OSMAR OLIVEIRA DOS REIS

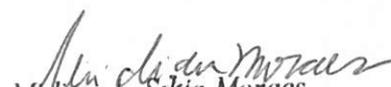


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de dezembro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2012013-2022-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social, credor: OSMAR OLIVEIRA DOS REIS**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 20 de dezembro de 2022.


Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
**Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo**

RELATÓRIO SOCIAL 102/2022

Buriticupu/MA, 09 de dezembro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Mayara da Silva
CPF: 615.442.923-17
RG: 049450212013-0 SSP/MA
ENDEREÇO: Rua 13 de maio, nº 22, Terra Bela, Buriticupu/MA
ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Em visita domiciliar realizada em dezembro do corrente ano, na residência da Srt^a Mayara para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de inserção em aluguel social. A usuária é filha da dona Rozinete da Silva, que faleceu 23 de outubro de 2022, com traumatismo craniano (CID:S06), acidente de trânsito (CID: V39). Morava em área de risco, por Decisão Judicial proferida nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028 teve sua casa demolida e foi inserida em aluguel social desde 2019.

Com a morte da Sra. Rozinete, a filha Mayara passou a ficar com a guarda dos irmãos menores, ainda em processo judicial de reconhecimento. Diante da situação exposta, a filha da falecida passará a substituí-la no processo de aluguel social, visto que ambas moravam em área de risco e a supracitada, está responsável pelos irmãos menores.

O núcleo familiar em questão agora é composto por Mayara, o irmão Junior (10 anos), a irmã Maiane (11 anos), e seus dois filhos Nicolas (3 anos) e Adriano (2 anos).

A renda familiar é proveniente do Auxílio Brasil, e os irmãos menores estão em processo para receberem benefício previdenciário que a mãe recebia.

Quanto a situação de moradia, a supracitada será inserida em aluguel social, passando a residir na rua 13 de maio, nº 22, Terra Bela, Buriticupu/MA. A casa é construída de tijolos, com piso de cimento, coberto de telha, água canalizada, possui 05 cômodos (01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 02 quartos). Valor do aluguel R \$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parecer Social- Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresse esse parecer favorável a inserção da família em aluguel social, ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que tenha o comprometimento com o aluguel social da família, durante 06 (seis) meses a partir de janeiro de 2023, visto que, a família encontra-se em estado de vulnerabilidade e risco social.


Francilda Sousa Gomes
Assistente Social
CRESS Nº 06318- 2ª Região/MA
Secretária Municipal de Habitação


Francilda Sousa Gomes
Assistente Social
CRESS Nº 06318-2ª Região / MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

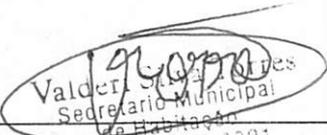
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **Mayara da Silva**, certidão de Nascimento nº **049450212013-0 SSP/MA** e CPF nº **615.442.923-17**, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforme consta do Relatório Social da Secretaria Municipal de Habitação

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 20 de dezembro de 2022.



Valderi Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Secretário Municipal de Habitação

Portaria nº022/2021

Nº FOLHAS
04
Arbilly

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME MAYARA DA SILVA	
	FILIAÇÃO JUSCELINO GOMES DA SILVA E ROZINETE DA SILVA
DATA NASCIMENTO 18/06/2000	ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
NATURALIDADE ACAILÂNDIA - MA	FATOR RH **
OBSERVAÇÃO	
<i>Mayara da Silva</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 61544292317	DNI	P-091	VIA-02
REGISTRO GERAL 049450212013-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	01/08/2022	
REGISTRO CIVIL NASC. N.1198 FLS. 199 LIV. A-E2 ACAILÂNDIA MA 2 OFC			
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SERIE / UF		
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL	POLEGAR DIREITO	
CERT. MILITAR			
CNH	CNS 702408001902428		
MA1823437612	<i>F</i> FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			



M.FOLHAS 05
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ROZINETE DA SILVA

CPF
035.580.223-60

MATRÍCULA;
148130 01 55 2022 4 00018 214 0002648 21
(C 18 TERMO: 2648 FOLHA: 214)

SEXO FEMININO COR PARDA ESTADO CIVIL E IDADE Solteira, com 39 de idade.

NATURALIDADE VITÓRIA DO MEARIM - MA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG Nº0315528220062 - SSP - MA ELEITOR Era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILIAÇÃO: JOSÉ SILVA e MARIA DA LUZ DA SILVA.
RESIDÊNCIA: RUA JOAO MOREIRA, nº S/N, BAIRRO: TERRA BELA, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

DATA E HORA DE FALECIMENTO VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS DIA 23 MÊS 10 ANO 2022

LOCAL DE FALECIMENTO BR 222, NOVA VIDA - Bom Jesus das Selvas - MA DATA DO REGISTRO 04 DE NOVEMBRO DE 2022

CAUSA DA MORTE TRAUMATISMO INTRACRANIANO (CID: S06), ACIDENTE DE TRÂNSITO (CID: V39)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) Sepultamento, em CEMITÉRIO VILA PINDARE, no município de Buriticupu - MA DECLARANTE MAYARA DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO JOSE JORGE G. ANCHIETA - 1677. DO Nº 336881959

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM A FALECIDA NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR, DEIXOU UMA (01) FILHA MAIOR

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	0315528220062	23/08/2019	SSP - MA	
PIS/NIS	*****	*****	*****	*****
Passaporte	*****	*****	*****	*****
Cartão Nacional de Saúde	*****	*****	*****	*****
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	*****	*****	*****	**
Cep Residencial	*****		Grupo Sanguíneo	**

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU
ORCIAL: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES
MUNICÍPIO/UF: Buriticupu - MA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 10, CENTRO, CEP 65.393-000
TELEFONE: (98) 988354085
E-MAIL: contato@cartoriodeburiticupu.com
PAPEL BA 01958970 BRP-ARPEN BRASIL
MOEDA:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: Buriticupu - MA, 04 de Novembro de 2022.

[Handwritten signature]
Elizandra de Lima Costa
Escrevente Autorizada

Elizandra de Lima Costa
Escrevente Autorizado
Serventia Extrajudicial de Buriticupu

Poder Judiciário - TJMA, Selo:
REGOBT148130CAUWR9LPZBKG0141, 04/11/2022 17:37:44, Ato:
14.c. Parte(s): ROZINETE DA SILVA, Total R\$ 0,00 Emol R\$ 0,00
FERC R\$ 0,00 FADEP R\$ 0,00 FEMP R\$ 0,00 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Indústria Gráfica Brasileira Itaco

ARPENBRASIL BA 014958970 BRP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. **OSMAR OLIVEIRA DOS REIS**

CPF: 255.769.253-00

ENDEREÇO: TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela,
Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua 13 de Maio, nº 22, Terra Bela, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 22 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 025/2024

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME OSMAR OLIVEIRA DOS REIS

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS REIS E ANTONIA OLIVEIRA DOS REIS

DATA NASCIMENTO 07/11/1966 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF 25576925300 DNI P-091 VIA-02
REGISTRO GERAL 000120704099-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2019
REGISTRO CNR
CASAM. N.10789 FLS. 147 LIV. 20 JOÃO LISBOA MA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 016694181155/095/0245 CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS 708100597899638

MAI812499930

LUCIO FLAVIO CABRAL CARTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) 0800 729 0001 (Demais localidades)

ASSINATURA AUTORIZADA

[Redacted Signature] 268

SAC 0800 729 0722
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5878
bb.com.br

BANCO DO BRASIL

Este cartão é de uso pessoal. Não entregue a outras pessoas.
Não permita que outras pessoas conheçam a sua senha.
Em caso de perda ou roubo do cartão, vá imediatamente a qualquer agência do Banco do Brasil e comunicue o ocorrido.

elo
DÉBITO

CD 05/01/061892/25

Ourocard
Poupança

5067 2150 3980 7931

VÁLIDO ATÉ 11/24

OSMAR OLIVEIRA DOS REIS
1811-0 20.082-4

elo

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
JOSILA MARIA ALMEIDA DOS REIS INSTALAÇÃO: 4758226 CPF: ***.879.04-** TV JOAO MOREIRA, S/N, SN SN CEP: 65393-000 TERRA BELA - BURITICUPU - MA			
		Parceiro de Negócio	
		4730259	
		Conta Contrato	
		4758226	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2022	21/12/2022	R\$ 115,24	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2022	14/12/2022	33	12/01/2023



NOTA FISCAL Nº 031912498 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21221206272793000184660000319124982009461970
Protocolo de autorização: 3212200019337075 -
14/12/2022 às 13:21:10

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde: 12/11 - 14/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	116	0,827586	0,650900	3,23	17,28	96,00	ICMS	96,00	18,0000	17,28
							PIS	78,72	0,7328	0,57
							COFINS	78,72	3,3839	2,66
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						19,24				

CONSUMO kWh	DEZ/21	251
	JAN/22	230
	FEV/22	195
	MAR/22	200
	ABR/22	231
	MAI/22	231
	JUN/22	153
	JUL/22	94
	AGO/22	100
	SET/22	105
	OUT/22	109
	NOV/22	98
DEZ/22	116	

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
11021314767	Consumo	ATIVO TOTAL	34.744	34.860	1,00	116 kWh	13A2.E51A.84F6.8775.C4B9.0D02.24F8.12CF				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3102/22	14/12/2022			

REAVISO DE VENCIMENTO

<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H www.equatorial.ma www.equatorial.ma</p>	<p>Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 17h e das 18h às 19h.</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.</p>
--	--

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade indicados relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382104 80638.892176 7 00000000011524						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						21.12.2022	
BENEFICIÁRIO				INSTALAÇÃO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.				4758226			
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		REFERÊNCIA		NOSSO NÚMERO	
14.12.2022		0202212031912498		12/2022		33733821080638892	
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPECIE DOCUMENTO		(+) VALOR DOCUMENTO	
		17		DM		115,24	
				N		(-) DESCONTO ABATIMENTO	
				R\$		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				QUANTIDADE		(+) MULTA	
				VALOR		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				VALOR		(+) VALOR COBRADO	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSILA MARIA ALMEIDA DOS REIS 931.879.043-00



Assinatura

R\$ 250,00

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V

OSMÁR OLIVEIRA DOS REIS INSTALAÇÃO: 42521116 CPF: ***.769.25*-** R. 13 MAIO, 22, 2 CEP: 65393-000 TERRA BELA - BURITICUPU - MA		
Parceiro de Negócio		
37621579		
Conta Contrato		
42521116		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2022	14/02/2022	R\$ 26,02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/01/2022	07/02/2022	28	09/03/2022
Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal Série B 003707454				
Nº da Fatura 0202202003707454 CFOP: 5258/AA				
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2022				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 07/2018 R\$1,86 09/2021 R\$28,17 11/2021 R\$61,15 12/2021 R\$93,75 01/2022 R\$91,17 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. • Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 11/01 - 07/02 • Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,678000	0,642070	1,09	0,00	20,34	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,24	0,00	4,50	PIS	24,84	0,9678	0,23
							COFINS	24,84	4,4578	1,10
ITENS FINANCEIROS						1,18				
Cip-llum Pub Pref Munic										

CONSUMO	JUN/21	3
	JUL/21	1
	AGO/21	1
	SET/21	2
	OUT/21	34
	NOV/21	56
	DEZ/21	87
	JAN/22	86
	FEV/22	3

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
11024835644	Consumo	ATIVO TOTAL	2.126	2.129	1,00	3 kWh	0AF2.7072.664E.C5B5.84DD.0F4E.88A3.C718			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							2925/21	07/02/2022		

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 22/02/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

DEBITOS ANTERIORES:	MÊS/ANO	VALOR
	01/2022	91,17



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contat(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial.ma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita em telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 7h às 17h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Fique atento ao atendimento de atendimento

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DFC, FIC, ODFIC e DFCB a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL						001-9 00190.00009 03373.382146 50309.284177 1 0000000002602						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.			
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO									
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						14/02/2022									
BENEFICIÁRIO						AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO									
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						02/2022									
DATA DOCUMENTO		NUMERO DE REFERENCIA		INSTALAÇÃO		REFERENCIA		NOSSO NUMERO		33733821450309284					
07/02/2022		0202202003707454		42521116		02/2022		(+ VALOR DOCUMENTO)		26,02					
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE		(-) DESCONTO ABATIMENTO							
		17		R\$				(-) OUTRAS DEDUÇÕES							
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO						(+ MULTA)									
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS						(+ OUTROS ACRÉSCIMOS)									
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.						(+ VALOR COBRADO)									
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO															
OSMÁR OLIVEIRA DOS REIS 255 769 253-00															



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. OSMAR OLIVEIRA DOS REIS**, localizado na Rua 13 de Maio, nº 22, Terra Bela, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). Mayara da Silva**, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforme consta do Relatório Social Nº 24/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Porta nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua 13 de Maio, nº 22, Terra Bela, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). Mayara da Silva, portador(a) do RG: 049450212013-0 SSP/MA e CPF: 615.442.923-17 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 23 de dezembro de 2022 .

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente

LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro



Nº FOLHAS 13
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua 13 de maio, nº 22, Terra Bela – Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma.

E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 23/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito

Estado do Imóvel: () novo () bom (X) regular () mau
() excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

(X) SIM

() NÃO
(X) NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Tetos bons
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM
() SIM

() NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO

Ellen Kallwana Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em estado regular.

Piso: não possui.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

QUARTOS: em mau estado.

Piso: não possui.

Porta: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

COZINHA: em estado regular.

Piso: não possui.

Torneira: em estado regular.

Portas: em estado regular.

BANHEIRO SOCIAL: em mau estado.

Azulejo: não possui.

Piso: cerâmica, não possui.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado regular.

Porta: em estado regular.

Chuveiro: em estado regular.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em estado regular de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 5 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ellen Kalluana Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.

BURITICUPU-MA, 23 de dezembro de 2022

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Ellen Kallwana Moura Vieira
Engenheira Civil
CREA MA 111979082-4

Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111979082-4

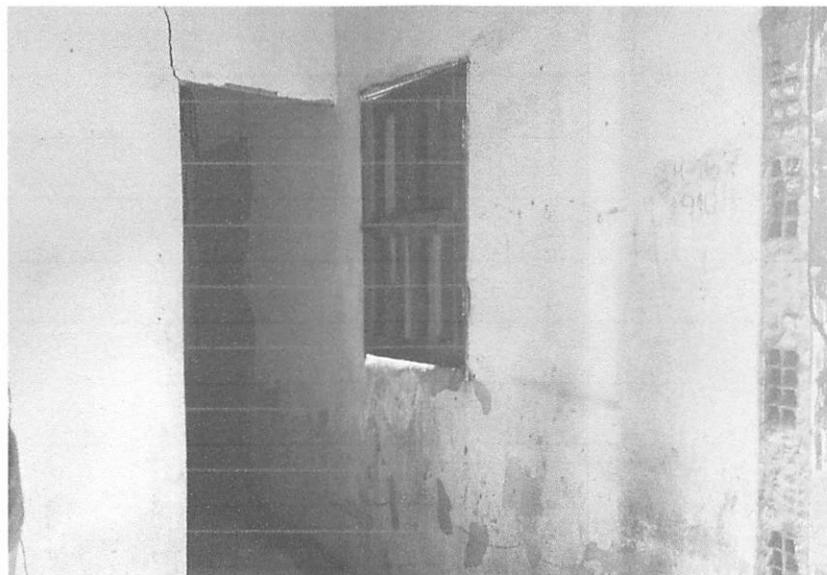


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FRENTE

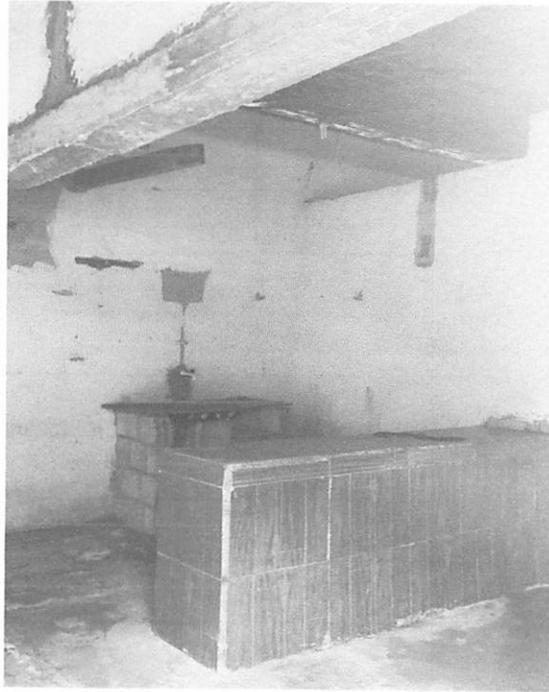


SALA/COZINHA

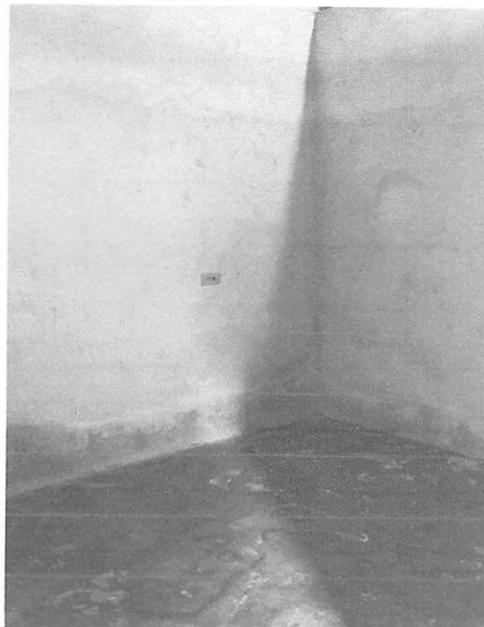


Nº FOLHAS 17
Kallwana

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



COZINHA



QUARTO

Ellen Kallwana Moura



Nº FOLHAS 18
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



BANHEIRO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.**

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº **2012013-2022-SEMDESTES**.

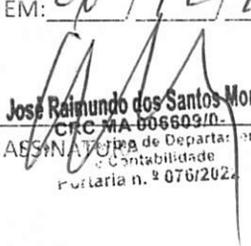
Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 003/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

RECEBIDO EM: 26/12/2022


José Raimundo dos Santos Moraes
CPF nº 06660310-1
Assinatura de Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



10-11-1964
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 2012013/2022-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022

[Handwritten Signature]
José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609
PORTARIA Nº 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 26 / 12 / 2022
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
[Handwritten Signature]
Assinatura
Portaria nº 005/2021

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR R\$ 1.500,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609/O-7
Portaria nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor interino do Dep.
De Contabilidade
Portaria Nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sen. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Folha nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Des. Desenv. Social,
Trabalho e Emprego Comunitário e
Bordado
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **2012013-2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Processo nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 2012013-2022-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 207/2022

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2022-SEMDESTES

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a **Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **OSMAR OLIVEIRA DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 000120704099-9 SSP/MA** e **CPF nº 255.769.253-00**, o qual importa em **R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, **30 de dezembro de 2022.**

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Porta nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS

32

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 2012013-2022-SEMDESTES
N.125/2022-SEMDESTES**

Buriticupu-MA, 03 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º **125/2022-SEMDESTES**, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2024

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Minuta do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (portaria nº XXXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 20 de dezembro de 2022, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

- 4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de RXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agencia: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:



Nº FOLHAS 36
[Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

Locatário (a)

Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 2012013/2022 – SEMDESTES

Dispensa de Licitação nº: 125/2022 – SEMDESTES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Objeto: Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** autoriza a locação de Imóvel para fins de aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal, e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscrita no **CREA-MA sob o nº 111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 125/2022-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2022-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: **Locação de imóvel para Aluguel Social;**

PROC. ADM. N.º: **2012013-2022-SEMDESTES**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agencia: AGEN. 13.11-0, CONTA POUP. 20.082-4 - variaç. 51, Banco do Brasil

NOME DO CREDOR: **OSMAR OLIVEIRA DOS REIS;**

CPF Nº: **255.769.253-00;**

ENDEREÇO CREDOR: **TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela, CEP: 65.393-000.**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: **Rua 13 de Maio, nº 22, Terra Bela, CEP: 65.393-000.**

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) **Mayara da Silva.**

Buriticupu (MA), 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS

41
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. OSMAR OLIVEIRA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000120704099-9 SSP/MA e CPF nº 255.769.253-00, residente e domiciliado na TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012013-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 125/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Port. nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 123/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. MARIA JOSÉ COSTA DE ARAÚJO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018040972001-6 SSP/MA e CPF nº 010.660.943-22, residente e domiciliado na R. Posto, s/n, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$900,00 (novecentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012011-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 123/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 124/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JAQUELINE CARDOSO FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018828952001 -4 SSP/MA e CPF nº 000.691.983-90, residente e domiciliado na R. 04, 16, QD 17, Residencial Nova Buriti,, referindo -se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012012-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 124/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 125/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. OSMAR OLIVEIRA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000120704099 -9 SSP/MA e CPF nº 255.769.253-00, residente e domiciliado na TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012013 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 125/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Maria Concebida Mota dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 52337042014 -8 SSP/MA e CPF nº 008.606.743-55, residente e domiciliado na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buriticupu/MA, referindo -se à Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, totalizando valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2021-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 002/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho
e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMED**





Nº FOLHAS

43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 125/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, **05 de janeiro de 2023.**

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Forçaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS

24
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, convoca a Senhor(a) OSMAR OLIVEIRA DOS REIS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000120704099-9 SSP/MA e CPF nº 255.769.253-00, residente e domiciliado na TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 125/2022-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Porta nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

